

**CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada
Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009
Contribuinte N.º 512 021 260

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Assuntos Parlamentares,
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
(CAPADS)

CC: Exmo. Senhor
Secretário Regional do Ambiente
e Ação Climática

Açores, 03 de abril de 2025

Seu Presidente,

Na audição que teve lugar no passado dia 24 de fevereiro tivemos a oportunidade de manifestar a nossa posição sobre a proposta que estabelece o "Regime Jurídico da Avaliação do Impacte e do Licenciamento Ambiental" e que pretende revogar a legislação que vigora desde 2010.

Na referida audição apresentamos um conjunto de considerações, que entendemos clarificar e retificar em alguns aspetos. Tal deve-se ao facto da informação, preparada pelos nossos serviços e que esteve na base da nossa intervenção, conter algumas incorreções e desajustamentos, designadamente ao nível da comparação então feita entre a legislação vigente e a proposta em apreço.

Numa análise genérica considera-se que as alterações contidas na proposta são menos substantivas do que então referimos, designadamente ao nível dos requisitos definidos em vários dos seus aspetos. Apresentamos as nossas desculpas por este facto.

Entende-se salientar que no que se refere ao anexo II - que se refere a projetos não incluídos no anexo I abrangidos pela obrigação de sujeição a AIA em função das suas dimensões e localização - verifica-se a existência de várias situações que são remetidas para "caso a caso", em termos de "áreas sensíveis". É uma situação que se compreende, mas que deve ser utilizada de forma criteriosa e devidamente justificada, para se evitar discricionariedade entre situações semelhantes.

Mantemos a referência à complexidade desta legislação e ao seu impacto nas empresas, muita dela devido a normas resultantes de transposição de diretivas comunitárias, que, em muitos casos, estão desfasados da nossa realidade e da estrutura e dimensão das empresas regionais.

Neste contexto, entendemos relevar o facto da União Europeia ter decidido avançar com a denominada "Bússola para a Competitividade", que tem como um dos seus objetivos "facilitar e acelerar as atividades empresariais e assegurar a prosperidade da Europa", contemplando, nesse sentido, "propostas para simplificar as regras da UE e impulsionar a competitividade, assegurando uma capacidade adicional de investimento.

**CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada

Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009

Contribuinte N.º 512 021 260

Trata-se de um importante passo em frente na criação de um ambiente empresarial mais favorável para ajudar as empresas da UE a crescer, inovar e criar emprego”.

Ainda neste âmbito, destaca-se o facto de “a Comissão tem um objetivo claro de realizar um esforço de simplificação sem precedentes, alcançando uma redução em pelo menos 25 % dos encargos administrativos, e em pelo menos 35 % para as PME, até ao final do presente mandato”, estimando “poupanças totais nos custos administrativos de cerca de 6,3 mil milhões de euros”.

É neste contexto, que continuamos a considerar que a transposição de novas diretivas, como é o caso do previsto nesta proposta, deveria aguardar pela evolução dos objetivos que a Comissão Europeia pretende alcançar e que a Região deve acompanhar este novo e desejável objetivo de simplificação e estímulo à atividade empresarial, não transpondo diretivas, que podem vir a ser alteradas, num espaço de tempo, que se deseja curto, como pode vir a acontecer no caso em apreço.

Com os melhores cumprimentos

e elevada consideração

o Presidente da Direção

Mário José Amaral Fortuna